

MOÇÃO DE APOIO Nº 001/2021

“Moção de Apoio ao Projeto de Lei 5829/2019, que altera o Art. 26 da Lei nº 9427, de 26 de dezembro de 1996”

O Vereador que a esta subscreve, observadas as disposições regimentais, vem requerer seja submetida à apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa a presente Moção de Apoio à aprovação do Projeto de Lei nº 5829/2019.

J U S T I F I C A T I V A

Considerando que gerar a própria energia elétrica, através de fontes limpas, renováveis e sustentáveis, como o sol, o vento, a biomassa, o biogás e outras, é um direito previsto no artigo 170 de nossa Constituição, que trata dos princípios que devem permear a construção da legislação que afete diretamente as relações econômicas da sociedade;

Considerando que os grandes oligopólios que dominam o setor elétrico e a própria agência reguladora, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, estão empenhados em tirar esse direito dos brasileiros;

Considerando que foi apresentado o Projeto de Lei (PL) 5829/19, que estabelece um marco regulatório de sistema de compensação de Energia Elétrica para micro e mini produtores de energia e a rede elétrica;

Considerando que a proposição apresenta um regramento dessa compensação referente ao fluxo de energia repassada para a rede e a consumida pela unidade consumidora e define quem são os micro e mini geradores de energia;

Considerando que a intenção da ANEEL vem na contramão das experiências

estrangeiras, enquanto o estado da Califórnia, nos Estados Unidos, começou a taxar a energia solar depois de 20 anos de normatização, com taxas de 10,5%, a Agência abre a possibilidade de taxaço de até 63%, depois de sete anos do marco zero;

Considerando que, uma vez que a produço de energia solar acontece durante o dia, ela ajuda a poupar água nos reservatórios das hidrelétricas e evita o acionamento das termoelétricas movidas a Diesel, Carvão e Gás, evitando as bandeiras tarifárias para os consumidores e poluentes ao meio ambiente;

Considerando que a energia emprestada pelo micro e mini produtor é vendida à vista pela distribuidora de energia aos vizinhos mais próximos com preço cheio, cobra-se como se fosse energia produzida nas usinas centralizadas a milhares de quilômetros de distância do consumo, sendo que a alegação de queda de receita das distribuidoras não procede, visto que há aumento da rentabilidade e que diversas delas já montaram empresas de energia solar e estão entrando fortemente no setor;

Considerando que a geraço de energia solar é uma das poucas capaz de gerar empregos no município, abrangendo diversos segmentos de mão de obra;

Considerando ainda que além de contribuir na geraço de milhares de empregos diretos, também contribui para geraço de empregos indiretos, pois a cada padaria, mercado, clínica, hospital, edifícios de escritórios, edifícios residenciais, hotéis e comércio em geral que adota energia solar distribuída, o dinheiro poupado na conta de luz é injetado diretamente nas economias dos municípios;

Com intuito de gerar empregos em nosso município, trazer segurança jurídica ao setor e perpetuar o crescimento sustentável da geraço distribuída, requeiro à Mesa Diretora, satisfeitas as formalidades regimentais, que seja oficiado ao Excelentíssimo Presidente da Câmara do Deputados e ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal a presente MOÇÃO DE APOIO, para que coloque em apreciação e votação o Projeto Lei nº 5.829/2019, do nobre Deputado Silas Câmara (Republicanos/AM).

Requeiro, ainda, que seja dado conhecimento deste requerimento às Câmaras Municipais do Vale do Taquari.

Arvorezinha - RS, em 09 de abril de 2021.

FABIANO MACEDO PANCOTTE
Vereador